



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA E A EMPRESA LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, com sede na Pç. Tiradentes, nº 100, Monte Alegre/PA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ: 45.096.563/0001-63 com endereço na Rua dos Tamoios, 370, Belém-Pa, neste ato representado pelo Senhor Glaycoon Carlos da Silva Amorim, CPF: 843.304.812-00, DISTRATAM o presente contrato, com base na DECISÃO CAUTELAR MONOCRÁTICA, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PROCESSO Nº 1.048464.2024.2.0003, vem RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Dá-se ciência do distrato a partir da sua publicação, imediatamente produzindo-se todos seus efeitos.

MONTE ALEGRE-PA, 09 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE:04838496000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE:04838496000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBL:45096563000163
Assinado de forma digital por LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBL:45096563000163
Dados: 2024.09.09 10:28:57 -03'00'

LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 45.096.563/0001-63
GLAYCOON CARLOS DA SILVA AMORIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

PARECER JURÍDICO
CONTRATO Nº 142/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISTRATO DO
CONTRATO. POSSIBILIDADE. HIPÓTESE DO ART. 137,
VIII, DA LEI N. 14.133/21. ASPECTOS FORMAIS
OBSERVADOS. DEFERIMENTO.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente a possibilidade de distrato do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de compras, licitações e contratos administrativos, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e LICITABEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

O parecer é no sentido de analisar a legalidade e possibilidade de se proceder ao distrato do contrato entre as partes.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Ressalta-se inicialmente que o presente é parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Foi apresentada solicitação de rescisão do supracitado contrato. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se distratar o mencionado instrumento contratual, da forma pretendida pela Administração.

No presente caso, deve se observar primeiramente o interesse da Administração Pública na continuidade ou não do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura, tendo por base a manutenção do seu caráter vantajoso para a administração municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

A rescisão contratual é prerrogativa da administração pública, legalmente prevista no art. 104, II da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, não se revelando a continuidade do contrato conveniente para o ente contratante, a Lei nº 14.133/21 admite o distrato dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 137. Veja-se a hipótese a qual o caso em tela melhor se adequa, *in verbis*:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante no distrato, sobretudo em razão de decisão cautelar proferida pelo TCM/PA (processo nº 1.048464.2024.2.0003) determinando a suspensão do contrato. Assim, o desfazimento do pacto celebrado se mostra medida mais conveniente para a administração, bem como respeita aos ditames estabelecidos na Lei 14.133/21, sendo portanto viável e justificado o distrato do contrato supracitado.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade na rescisão do contrato.

É o parecer. SMJ.

Monte Alegre-PA, 08 de setembro de 2024.

JOAO LUIS BRASIL Assinado de forma
BATISTA ROLIM DE digital por JOAO LUIS
CASTRO:84346744 BRASIL BATISTA
249 ROLIM DE
CASTRO:84346744249

João Luis Brasil Batista Rolim de Castro
OAB PA 14045

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F27C7F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 197/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28.

CONTRATADA(O).....: GILSON CAMPELO AGRÁ LTDA
CNPJ Nº 41.513.105/0001-21

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 115.998,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 78.000,00, Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 38.998,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AF18043E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 198/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28.

CONTRATADA(O).....: M M FARRAPES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 56.002.367/0001-07

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 117.400,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:543FF3E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 185/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 137, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

INELEGIBILIDADE Nº 022/2024

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 185/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 18.09.812/0001-83. CONTRATADA: EDIVANE NAZARÉ RIBEIRO DUARTE, CPF Nº 659.111.302-97. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2024.

Monte Alegre - PA, 17 de setembro de 2024.

PAULÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:045FBF1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
INELEGIBILIDADE 003/2024

REL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

O Fundo Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.449.234/0001-28, mediante ato apresentado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Advanildo Lucena Pereira, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 141/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 003/2024, celebrado com a empresa LICITABEM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 45.096.563/0001-63.

Objeto do contrato Distratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da prefeitura municipal de MONTE ALEGRE-PA, visando ao acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados às áreas de compras, licitações e contratos administrativos, operação e capacitação dos servidores para instrução do processo administrativo e a utilização dos sistemas de licitação que a prefeitura utiliza, portal dos municípios (tem/pa) e geo- obras (tem/pa), conforme legislação vigente.

Motivação do Distrato: Rescisão unilateral baseada na decisão cautelar monocrática do Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará processo nº 1.048464.2024.2.0005.

Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Cumpra-se.
Publique-se.

Monte Alegre/PA, 09 de setembro de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1684622A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
INELEGIBILIDADE 004/2024

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.838.496/0001-25, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Alfredo Silva Hage Junior, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 142/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 004/2024, celebrado com a empresa LICITABEM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 45.096.563/0001-63.

Objeto do contrato distratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da prefeitura municipal de MONTE ALEGRE-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e contratos administrativos, operando e capacitando os servidores para instrução do processo administrativo e a utilização dos sistemas de licitação que a prefeitura utiliza, portal dos jurisdicionados (tem/pa) e geo- obras (tem/pa), conforme legislação vigente.

Motivação do Distrato: Rescisão unilateral baseada na decisão cautelar monocrática, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, processo nº 1.048459.2024.2.0003.

Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Cumpra-se.
Publique-se.

Monte Alegre/PA, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:493B0C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 005/2024

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Eraldo Guilherme dos Santos Sá, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 143/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 005/2024, celebrado com a empresa LICITABEM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 45.096.563/0001-63.

Objeto do contrato distratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da prefeitura municipal de MONTE ALEGRE-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e contratos administrativos, operando e capacitando os servidores para instrução do processo administrativo e a utilização dos sistemas de licitação que a prefeitura utiliza, portal dos jurisdicionados (tem/pa) e geo- obras (tem/pa), conforme legislação vigente.

Motivação do Distrato: Rescisão unilateral baseada na decisão cautelar monocrática, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, processo nº 1.048459.2024.2.0003.

Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Cumpra-se.
Publique-se.

Monte Alegre/PA, 09 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário de Saúde de Monte Alegre/PA.

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D4BF210A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 006/2024

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Itajury Henrique Sena Kishi, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 144/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 006/2024, celebrado com a empresa LICITABEM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 45.096.563/0001-63.

Objeto do contrato distratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da prefeitura municipal de MONTE ALEGRE-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e contratos administrativos, operando e capacitando os servidores para instrução do processo administrativo e a utilização dos sistemas de licitação que a prefeitura utiliza, portal dos jurisdicionados (tem/pa) e geo- obras (tem/pa), conforme legislação vigente.

Motivação do Distrato: Rescisão unilateral baseada na decisão cautelar monocrática do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, processo nº 1.048481.2024.2.0005.

Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Cumpra-se.
Publique-se.

Monte Alegre/PA, 09 de setembro de 2024.

ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI

Secretário de Meio Ambiente de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9FB2101C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE 007/2024

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Patrícia Cristina de Leão Messias, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 145/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 007/2024, celebrado com a empresa LICITABEM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 45.096.563/0001-63.

Objeto do contrato distratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da prefeitura municipal de MONTE ALEGRE-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e contratos administrativos, operando e capacitando os servidores para instrução do processo administrativo e a utilização dos sistemas de licitação que a prefeitura utiliza, portal dos jurisdicionados (tem/pa) e geo- obras (tem/pa), conforme legislação vigente.

Motivação do Distrato: Rescisão unilateral baseada na decisão cautelar monocrática do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, processo nº 1.048003.2024.2.0004.

Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.